

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 048/2022 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Eduardo Cristino Amaral Junior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa LARA MANUELLY BATISTA AMORIM SANTOS, CNPJ nº 38.541.794/0001-73, com endereço à Rua São Borjas, nº 297, Bairro Patagonia - VITORIA DA CONQUISTA- Bahia - CEP 45.065090, para FORNECIMENTO DE DOCES E SACOLAS PERSONALIZADAS, PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 10 À 14 DE OUTUBRO, com valor total orçado em R\$ 16.144,00 (dezesesseis mil cento e quarenta e quatro reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Proj. /Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15501001 – Recursos não vinculados de Impostos- Educação; com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 07 de outubro de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Junior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 07 de outubro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Junior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022 PARA REGISTRO DE
PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto Aquisição de urnas e serviços funerários. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa GRACIELE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 31.690.338/0001-46.

Planalto – Bahia, 06 de outubro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2022 PARA REGISTRO DE
PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto Aquisição de medicamentos. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 96.827.563/0001-27, vencedora dos lotes 1 e 4; a empresa AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.009.530/0001-29 vencedora do lote 05.

Planalto – Bahia, 30 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
Nº 050/2022**

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada Aquisição de urnas e serviços funerários. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 050/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27	01 e 04	R\$ 1.315.399,66
AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.009.530/0001-29	05	R\$ 253.078,10

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 03 de outubro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal Saúde

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal